



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-2025**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de papeleria destinados para o Município de Matina-BA.**

SRP:  
 SIM  
 NÃO

Valor referencial máximo: **R\$521.588,42 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**

**Data:** 01 de abril de 2025, às 09 horas no sítio <https://bnccompras.com/Home/Login>

Exclusiva ME/EPP?  
 SIM  
 NÃO

Reserva de cota para ME/EPP?  
 SIM  
 NÃO

Visita técnica:  
 Obrigatória  
 Facultativa  
 Não se aplica

Amostra ou Prova  
Conceito  
 Sim  
 Não

Prioridade de Contratação  
 Sim  
 Não

As sessões públicas dos Pregões do município de Matina, estado da Bahia podem ser acompanhadas no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>, selecionando as opções Acompanhando as licitações > comprador município de Matina > em disputa > acompanhar disputa. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no BNC Compras e também no endereço <https://www.matina.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações. <https://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Prefeitura Municipal de Matina, Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Bairro Alto dos Bezerra, Matina – BA, CEP 46.480-000.

Telefone: (77) 3643-1008, e-mail: [licitacao@matina.ba.gov.br](mailto:licitacao@matina.ba.gov.br)

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025

A Prefeitura Municipal de Matina, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, no modo de disputa **ABERTO**.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema BNC Compras.

1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A partir da disponibilização do edital no <https://bnccompras.com/Home/Login>, até as **08h30min (horário de Brasília) do dia 01 de abril de 2025**, respeitado o interregno mínimo de 08 dias úteis para divulgação da licitação.

1.4. **DATA/HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das **08h45min (horário de Brasília) do dia 01 de abril de 2025**.

1.5. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **09h00min (horário de Brasília) do dia 01 de abril de 2025**.

1.6. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matina, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Bairro Alto dos Bezerra, Matina – BA, CEP 46.480-000, no site da Prefeitura Municipal de Matina, <https://www.matina.ba.gov.br/>, no portal do BNC Compras onde será realizada a sessão pública e no *e-mail* para atendimento dos pregões na forma eletrônica [licitacao@matina.ba.gov.br](mailto:licitacao@matina.ba.gov.br).

1.7. O pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do *e-mail* [licitacao@matina.ba.gov.br](mailto:licitacao@matina.ba.gov.br), telefone/WhatsApp (77) 99110-8466.

1.8. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.9. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Matina-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.10. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Matina no link <https://www.matina.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do BNC Compras, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria destinados para o Município de Matina-BA.**

2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

## 3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Decreto nº 067, de 20 de fevereiro de 2024.

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Matina, com endereço constante no item 1.7, via plataforma BNC Compras e através do *e-mail* [licitacao@matina.ba.gov.br](mailto:licitacao@matina.ba.gov.br).

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Matina, disponibilizada na plataforma do BNC Compras e na aba de licitações no *site* da prefeitura municipal.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no BNC Compras por meio do sítio: <https://bnccompras.com/Home/Login> para acesso ao sistema eletrônico.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

6.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema <https://bnccompras.com/Home/Login> com o enquadramento.

6.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

6.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 29 deste edital.

6.4. **O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta.** A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6.5. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a documentação de habilitação e a proposta de preços;

- b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- c) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- e) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- f) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

6.6. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.
- b) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, O pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- d) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

- e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- g) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA;
- h) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- i) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- j) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.
- k) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.
- l) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

6.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos e serviços a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

## **7. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível,

obtidas junto ao sítio <https://bnccompras.com/Home/Login>.

7.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo O pregoeiro ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE Matina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao BNC Compras.

7.4.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- c) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

7.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 6.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

## **8. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados O pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnccompras.com/Home/Login> ou por telefone/Whatsapp (77) 99113-0022 ou, ainda, por e-mail [licitacao@matina.ba.gov.br](mailto:licitacao@matina.ba.gov.br). Os pedidos de esclarecimentos

formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.

8.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e vincularão os participantes e a administração.

8.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

8.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

8.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e serviços e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

8.7. Analisando as consultas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnccompras.com/Home/Login>, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, satisfatoriamente, as eventuais informações e

esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO**

9.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BNC Compras.

9.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar no sistema:

9.2.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

9.2.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

9.2.4. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

9.2.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

9.2.6. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. No caso de desconexão com O pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando O pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

9.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

## **10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. Após a divulgação do edital no sítio do BNC Compras, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado “**Descrição Complementar**”, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos e serviços a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto/serviço e o total do lote, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

10.1.1. Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sendo obrigatório a identificação da marca, no campo “Observações Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

10.1.2. Os produtos poderão ser ofertados com uma ou mais marcas de qualidade equivalente, para fins de facilitar a entrega em quantidades variáveis.

10.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer o produto ou serviço, objeto deste

edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.

10.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

10.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto ou serviço serão de responsabilidade da licitante vencedora.

10.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.

10.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- e) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

10.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

10.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer

outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

10.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

10.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.

10.13. No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.

10.14. Valor unitário e total máximo obtido mediante banco de preços apenso ao processo licitatório.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

11.1. **A partir 09h00min (horário local) do dia 01 de abril de 2025**, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 019-2025PE**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO DO GRUPO** (art. 82, §2º, I da Lei 14.133/2021), respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

11.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO GRUPO**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

11.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

11.7. Havendo inoperância do sistema BNC Compras por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Matina, O pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

11.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

## **12. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES**

12.1. Classificadas as propostas, O pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

12.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.1.1.1. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

12.1.1.2. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

12.1.1.3. O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).

12.1.1.4. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

12.1.1.5. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

12.1.1.6. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

12.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

12.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

12.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

12.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.

12.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro às participantes.

12.10. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do pregoeiro.

12.10.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para O pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

12.10.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo O pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

12.10.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.10.1. e 12.10.2.

12.10.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

12.10.5. Após encerrada a disputa O pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 6.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

12.10.6. O pregoeiro classificará a proposta abrangida no item 12.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

12.11. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar

seus questionamentos para O pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

12.12. Após a análise das propostas, por menor preço lote, serão desclassificadas, com base no artigo 59, incisos III da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

- a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **65% (sessenta e cinco por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
- d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
- f) Apresentar preço inexequível manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
- g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, O pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.13. O pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o lote estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta” (negociação).

12.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.14.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

12.15. Encerrada a etapa de lances, O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

12.16. O pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.17. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

12.18. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 9.1 deste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo constante do Anexo II, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do BNC Compras, no prazo de **03 (três) horas**, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este

mediante instrumento de procuração, que assinará a ata de registro de preços;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da ata de registro de preços;

c) Especificação completa do objeto ofertado edital;

12.19. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

12.20. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.21. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

12.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do produto/serviço, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA sem ônus adicionais.

12.23. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e

omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

12.24. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.

12.25. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

12.26. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

12.27. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA sem ônus adicionais.

12.28. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

12.29. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da

matriz; ou,

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

13.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

13.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio

de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.2.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.2.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de 03 (três) horas.

13.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

13.5. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades

#### 13.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 13.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;

### 13.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 13.5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- 13.5.3.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 13.5.3.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem anterior, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

- 13.5.3.4. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo

de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

13.5.3.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

13.5.3.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

13.5.3.7. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em declaração própria, devidamente assinado por contabilista habilitado:

$$\text{ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00}$$
$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00}$$
$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{SG - SOLVÊNCIA GERAL >1,00}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

#### 13.5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (adaptar conforme o objeto)

13.5.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5.4.3. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos

federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

13.5.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.5.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.5.4.5.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei

13.5.4.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.4.7. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

13.5.4.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.5.4.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

#### 13.5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.5.5.1. A Prefeitura Municipal de Matina-BA, através do pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

13.5.5.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.5.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

convenciona o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

13.5.5.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

13.5.5.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, no papel do pregoeiro, verificará:

- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.
- b) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

13.5.5.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

13.5.5.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

## **14. DO SANEAMENTO**

14.1. No julgamento da habilitação e das propostas, O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.2. O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos

on-line;

14.3. Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

14.4. O pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema BNC Compras.

14.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

## **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Nas 02 (duas) horas posteriores a declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do BNC Compras.

15.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.3. Os demais licitantes ficaram intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e O pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado

vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Matina, localizada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Bairro Alto dos Bezerra, Matina-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

15.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

15.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO**

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

## **17. HOMOLOGAÇÃO**

17.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

## **18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

18.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

18.2. Não serão aceitos os materiais, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.

18.3. Os materiais deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele que não estiverem em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo imediato para substituição dos mesmos.

18.4. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.

18.5. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Matina enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.

18.6. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura Municipal de Matina, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.

18.7. A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **19. DA ASSINATURA DIGITAL**

19.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

19.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

19.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital

próprio.

19.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

19.4. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

## **20. DO REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

21.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

22.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

22.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

22.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

22.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**23.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **24. DA SUBCONTRATAÇÃO**

24.1. Não é permitida a subcontratação.

## **25. COMPETÊNCIA**

25.1. Da Prefeitura Municipal de Matina:

25.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

## **26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

26.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

26.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto

aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

26.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

26.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

26.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

26.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.

26.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

## **27. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

27.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico da Ata de Registro de Preços.

27.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.

27.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

27.4. O processo de fiscalização será realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL

DE MATINA através de um representante da administração especialmente designado por ela.

## **28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

28.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

28.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

29.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.

29.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução da presente Ata, especialmente os referentes a fornecimentos extras.

29.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora

deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

29.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

29.8. A Prefeitura Municipal de Matina poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

29.9. A Prefeitura Municipal de Matina poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

29.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Matina, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.

29.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

29.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Matina e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.

29.13. À Prefeitura Municipal de Matina fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

29.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de

danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Matina e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

29.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

29.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

29.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

29.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Matina.

29.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA é das 07h00min às 13h00min, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo pregoeiro ou pelo Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA até as 13h00min (treze) horas do último dia do prazo.

29.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.

29.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.

29.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

29.23. O Foro da Justiça da Comarca de Riacho de Santana será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
- ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
- ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Matina-Ba, 17 de março de 2025.

**EVA SILVA PEREIRA**

**Assessora Técnica**

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-2025**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MATINA – BAHIA.

## **1. INTRODUÇÃO**

Este documento consiste no Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas do município de Matina – Bahia, cujos materiais se enquadram como bens comuns, e embasar o Termo de Referência – TR, conforme disposto na Lei nº. 14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES N.º 58/2022, e no DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objetivos:

- a) Identificar a necessidade da área demandante;
- b) Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- d) Preparar informações para a elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 27 DE JULHO DE 2023 e demais legislações aplicáveis.

## **2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

É consabido que os materiais de papelaria são itens imprescindíveis no dia a dia dos ambientes administrativos para realizar tarefas rotineiras de trabalho. Esses materiais ajudam na organização, comunicação e execução de atividades, sendo

essenciais para o bom funcionamento da administração e boa prestação do serviço público.

Destarte, a presente contratação se faz necessária para suprir as necessidades de materiais de papelaria, assegurando que os servidores tenham acesso a recursos adequados para desempenhar suas funções, promovendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, e contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

### 3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado Plano Anual de Contratações. No entanto, trata-se de uma contratação realizada anualmente na Administração, tendo sido realizados o Pregão n.º 072/2022 no ano de 2022; o Pregão n.º 043/2023 no ano de 2023; e o Pregão n.º 007/2024 no ano passado.

### 4. DAS ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Mateus Bezerra do Prado Fernandes
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Roberto Gil de Jesus Cunha
Secretaria Municipal de Assistência Social	Francisco José Cardoso de Castro
Secretaria Municipal de Educação	Ricardo Fernandes Teixeira
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	-
Secretaria Municipal de Saúde	Charles Jacson Fagundes Costa

### 5. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas especializadas no ramo da atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, que estejam devidamente regulamentadas e autorizadas

pelos órgãos competentes, bem como em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP e no futuro Termo de Referência – TR.

A empresa contratada deve apresentar:

**a) Proposta financeira;**

**b) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 1) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 3) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
- 4) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 5) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 1) comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;

**d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 1) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 2) Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 3) As demonstrações contábeis citadas no subitem anterior, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;
- 4) As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.
- 5) As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.
- 6) As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
- 7) A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em declaração própria, devidamente assinado por contabilista habilitado:

**ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00**  
**ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$**

**ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00**  
**ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$**

**SG – SOLVÊNCIA GERAL >1,00**

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

**e) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 1) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (adaptar conforme o objeto)
- 2) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014
- 4) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6) Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei
- 7) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;
- 9) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- f) A empresa deverá entregar o objeto no local indicado pelo Departamento de Compras do município contratante;

- g) Demais declarações solicitadas que vierem a ser solicitadas de praxe no edital.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Matina no que tange às exigências.

## 6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os fornecimentos compreendem os seguintes itens:

GRUPO I – AGENDAS, CADERNOS E LIVROS ATAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	AGENDA 2025, capa em material sintético, costurada, com 176 páginas	und	50
2.	CADERNO ¼: material celulose vegetal, capa papelão, apresentação brochura, 48 fls, comprimento 220 mm, largura 150 mm. Tamanho 1/4.	und	110
3.	CADERNO ¼: material celulose vegetal, capa papelão, apresentação brochura, 96 fls, comprimento 220 mm, largura 150 mm. Tamanho 1/4	und	110
4.	CADERNO ESPIRAL CAPA SIMPLES: material celulose vegetal, apresentação espiral, 96 fls, comprimento 280 mm, largura 20 mm, pautado em negro.	und	110
5.	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA: material celulose vegetal, apresentação espiral, 96 fls, comprimento 280mm, largura 20mm, pautado em negro.	und	250
6.	CADERNO DE DESENHO: material celulose vegetal, capa papelão, 96 fls, apresentação espiral, dimensões aproximadas de 200mm x 258mm.	und	140
7.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS: com divisórias, capa dura, material celulose vegetal, capa papelão, com 200 folhas, apresentação espiral.	und	150
8.	LIVRO ATA, 50 fls, capa dura de papelão na cor preta, folhas pautadas.	und	71
9.	LIVRO ATA, 100 fls, capa dura de papelão na cor preta, folhas pautadas.	und	110

10.	LIVRO ATA, 200 fls, capa dura de papelão na cor preta, folhas pautadas.	und	90
11.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, tamanho ¼, com 100 folhas.	und	50
<b>GRUPO II – CLIPS, GRAMPOS E EXTRATORES, E GRAMPEADORES</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CLIPS N.º 8, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, formato paralelo, Caixa com 50 unidades.	cx	80
2	CLIPS N.º 6, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, formato paralelo, Caixa com 50 unidades.	cx	100
3	CLIPS N.º 5, tratamento superficial niquelado, tamanho 5/0, formato paralelo, Caixa com 100 unidades.	cx	100
4	CLIPS N.º 4, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, formato paralelo, Caixa com 100 unidades.	cx	100
5	CLIPS N.º 3, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, formato paralelo, Caixa com 100 unidades.	cx	100
6	CLIPS N.º 2, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, formato paralelo, Caixa com 100 unidades.	cx	100
7	EXTRATOR GRAMPO, material aço, tipo espátula, tratamento superficial galvanizado. Cada PCT com 05 unidades	und	100
8	GRAMPEADOR DE MESA, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais utilização de grande porte perfurando até 100fls de uma só vez.	und	55
9	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, utilização manual, aplicação em papel, características adicionais utilização de pequeno porte perfurando até 12 fls. de uma só vez.	und	80
10	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, utilização manual, aplicação em papel, características adicionais utilização de pequeno porte perfurando até 25 fls. de uma só vez.		68
11	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, utilização manual, aplicação em papel, características adicionais utilização de pequeno porte perfurando até 30 fls. de uma só vez.	und	67
12.	GRAMPO GALVANIZADO para grampeador 26/6 material metal,	und	200

	tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.		
13.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/13, caixa com 1.000 unidades.	cx	110
14.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/6 - Caixa com 5.000 unidades.	cx	110
15.	PERFURADOR PAPEL GRANDE, capacidade de perfuração de 60 folhas ao mesmo tempo, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade de furos 2. unidades.	und	33
16.	PERCEVEJO, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm, cx com 100 unidades.	cx	10
<b>GRUPO III – CAIXA PLÁSTICA, PRANCHETA, CARBONO E ELÁSTICO AMARELO</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CAIXA PLÁSTICA para arquivo morto polionda	und	70
2	CARBONO, caixa com 100 folhas	cx	30
3	ELÁSTICO AMARELO n.º 18, 500g	pct	20
4	ETIQUETA ADESIVAS, dimensões 25mm X 12mm	rolo	38
5	ETIQUETA ADESIVAS, dimensões 60mm X 40mm	rolo	20
6	Prancheta em acrílico, A4, com presilha metálica	und	31
<b>GRUPO IV – ALMOFADAS E TINTAS PARA CARIMBO</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	ALMOFADA CARIMBO, material plástico, contendo almofada (esponja absorvente revestida de tecido), tamanho n.º 03, tipo entintada.	und	17
2.	TINTA PARA CARIMBO, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação em todos os tipos de almofada, frasco com aproximadamente 40 ml.	und	32
<b>GRUPO V - ENVELOPES</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ENVELOPE, material de papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo de saco comum, comprimento 310mm, largura 220mm.	und	3.200
<b>GRUPO VI – PASTAS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PASTA AZ OFÍCIO, pasta registradora AZ lombo de 9cm revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente em cartão, com mecanismo de alta precisão,		

	cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Caixa com 20 unids	cx	250
2	PASTA CANALETA, A4, transparente, cristal.	und	135
3	PASTA RÁPIDA, em papel cartão, resistente, com grampo trilho.	und	130
4	PASTA RÁPIDA, em polipropileno, com grampo trilho.	und	270
5	PASTA SANFONADA, tamanho a4, tipo cristal, com 12 divisórias e elástico, em polipropileno.	Und	20
6	PASTA SANFONADA, tamanho a4, tipo cristal, com 24 divisórias e elástico, em polipropileno.	und	10
7	PASTA COM ABA, e elástico simples, em polipropileno, tamanho ofício (235x350 mm), com largura de 20mm.	und	320
8	PASTA COM ABA, e elástico simples, em polipropileno, tamanho ofício (235x350 mm), com largura de 55mm.	und	240
9	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA, com visor de papel, com haste em PVC removível, com 50 unidades.	cx	60
<b>GRUPO VII – ELETRÔNICOS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PEN DRIVE, USB, com capacidade armazenamento de 16GB	und	50
2	CALCULADORA DE BOLSO Tipo teclado numérico, visor cristal líquido, funções 4 operações, percentagem, raiz quadrada, 12 dígitos, memória independente, funcionalidade pilhas AA, garantia mínima de 6 meses.	und	35
3.	CALCULADORA DE MESA, Tipo teclado numérico, visor cristal líquido, funções 4 operações, percentagem e raiz quadrada, caract. adicionais 8 dígitos, memória independente, pilha AA, garantia mínima 6 meses.	und	300
<b>GRUPO VIII – UMEDECEDOR, ESTOJO</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	UMEDECEDOR para dedos, em pasta, peso líquido 12g.	und	100
2	ESTOJO ESCOLAR MALEÁVEL, em tecido de diversas estampas e cores, fechamento em zíper, uma divisória, desenvolvido em poliéster 600, dimensões 8x8x20.	Und	200
<b>GRUPO IX – SACOS E PLÁSTICOS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SACO DE PRESENTE, cores variadas e estampadas, tamanho	Pct	10

	300mmx450mm, (pacote com 100 unid.)		
2	SACO PRESENTE CRISTAL, tamanho 150 mm x 120 mm, liso e decorado.	Und	10
3	SACO PRESENTE METALIZADO, tamanho 200 mm x 300 mm, liso e decorado.	Und	10
4	PLÁSTICO ADESIVO, cor incolor, largura 45cm, aplicação para plastificação de livros, documentos e outros, rolo com 25mt.	Rolo	20
<b>GRUPO X – PLACAS DE E.V.A. E ISOPOR</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1.	PLACAS DE E.V.A, lisa, dimensões aproximadas 400mm X 600mm X 2mm, cores variadas.	und	170
2.	PLACAS DE E.V.A., com glitter, dimensões aproximadas 400mm X 600mm X 2mm, cores variadas.	und	130
3.	PLACAS DE E.V.A., estampada, dimensões aproximadas 400mm X 600mm X 2mm, cores variadas.	und	300
4.	FOLHA ISOPOR, 10mm de espessura	und	70
5.	FOLHA ISOPOR, 20mm de espessura	und	130
6.	FOLHA ISOPOR, 30mm de espessura	und	40
<b>GRUPO XI – PAPÉIS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CARTAZ DUPLEX, liso, dimensões aproximadas de 480mm X 650mm, cores variadas.	und	330
2	PAPEL CAMURÇA: dimensões aproximadas 400mm x 600mm, diversas cores.	und	240
3	PAPEL VERGÊ: tamanho A4, pacote com 50 folhas	und	50
4	PAPEL DUPLA FACE: dimensões 48cm x 66cm; cores variadas	und	250
5	PAPEL FOTOGRÁFICO: à prova de água; tamanho: A4; embalagem com 50 folhas.	Pct	130
6	PAPEL CARTÃO: fosco; 48cm x 66cm; cores diversas.	und	250
7.	PAPEL CELOFONE: cores sortidas; medidas aproximadas 70 x 85 cm	Und	250
8.	PAPEL CREPOM: dimensões aproximadas de 48cm x 200cm; cores sortidas.	und	250

9.	PAPEL LAMINADO: dimensões aproximadas de 47cm x 60cm; cores sortidas.	und	220
10.	PAPEL LINHO: cor branca; 120 gramas.	und	210
11.	PAPEL MICRO ONDULADO: cores sortidas; medidas aproximadas de 50cm x 80cm.	und	150
12.	PAPEL SEDA: cores sortidas; medidas aproximadas de 48cm x 60cm.	und	300
13.	PAPEL MANTEIGA: cor branca; medidas aproximadas de 50cm x 80cm.	und	120
14.	PAPEL CARTOLINA, tipo comum, material celulose vegetal, dimensões aproximadas: gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , dimensões aproximadas 50 x 66cm (cores diversas).	und	250
15.	PAPEL CARTOLINA, tipo laminada, medindo aproximadamente 49 x 59cm, (cores diversas)	und	100
16.	PAPEL OFICIO COLORIDO, tipo A4, material celulose vegetal, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação jato tinta, colorido, 100 folhas cada.	pct	118
17.	PAPEL OFICIO, tipo A4, material celulose vegetal, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação jato tinta, cor branco, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	cx	410
18.	ANOTE COLE 76mm x 76mm com 400 folhas	und	130
19.	ANOTE COLE 38mm x 50mm com 100 folhas	Und	120
20.	BOBINA DE PAPEL MADEIRA: dimensões aproximadas de 0,6m x 150m.	und	05
<b>GRUPO XII – PISTOLAS E COLAS QUENTES</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PISTOLA ELÉTRICA GRANDE: para cola quente, bivolt 110v/220v, 10W, com instruções de uso, marca nacional com selo do INMETRO.	und	115
2	PISTOLA ELÉTRICA PEQUENA: para cola quente, bivolt 110v/220v, 10W, com instruções de uso, marca nacional com selo do INMETRO.	und	90
3	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE FINO: transparente, dimensões: 07mm X 300mm	und	400
4	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE GROSSO: transparente, dimensões: 11,2mm X 300mm	und	400
<b>GRUPO XIII – TESOURAS E RÉGUA</b>			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	TESOURA ESCOLAR: sem ponta, aço inox, comprimento total 13 cm, cabo em ABS, cores variadas.	und	350
2	TESOURA DE CORTE E COSTURA: 21 cm de comprimento, cabo de polipropileno, lâmina de corte de 10cm.	und	105
3	RÉGUA TRANSPARENTE: material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro e polegada.	und	120
<b>GRUPO XIV- TNT</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	TNT ESTAMPADO: tecido não texturizado, 100%; polipropileno; atóxico; com 1,4m de largura; cores variadas, rolo com 50 metros.	Rolo	100
2	TNT LISO: tecido não texturizado, 100%; polipropileno; atóxico; com 1,4m de largura; cores variadas, rolo com 50 metros.	rolo	220
<b>GRUPO XV – LÁPIS, CANETAS, GRAFITES, APONTADORES E ESTILETES, BORRACHAS E MARCA TEXTO</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1.	LÁPIS DE COR GRANDE: material madeira, diâmetro carga 02mm, formato cilíndrico, diâmetro corpo 10mm, caixa com 12 cores.	cx	120
2.	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02: material madeira ou resina, diâmetro carga 02mm, dureza carga 2b, sem borracha para apagar, acondicionado em caixa com 144 unidades.	cx	262
3.	LAPISEIRA 0.5	und	47
4.	LAPISEIRA 0.7	und	47
5.	GRAFITE 0.5, cx c/ 24 pontas	cx	30
6.	GRAFITE 0.7, cx c/ 24 pontas	cx	50
7.	CANETA PERMANENTE para E.V.A., duas pontas:2,0mm e 0,7mm, diversas cores.	und	110
8.	CANETA ESFEROGRÁFICA: material plástico, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores (azul, preta e vermelha), material transparente, com orifício lateral.	und	5.000
9.	CANETINHA HIDROGRÁFICA: coloridas, compacta, com 12 cores.	und	50
10.	MARCADOR DE TEXTO, cores variadas	und	230
11.	APONTADOR LÁPIS: material plástico, tipo escolar, contendo um	und	100

	furo, com ranhuras laterais e lâmina de aço inox inclinada atarraxada por parafuso, com reservatório.		
12.	BORRACHA ESCOLAR APAGADORA ESCRITA: n.º 60 material borracha, comprimento 30mm, largura 17mm, altura 8 mm, cor Branca.	und	380
13.	BORRACHA ESCOLAR DUAS CORES: retangular, bicolor.	und	185
14.	BORRACHA PONTEIRA: material borracha de apresentação suave aplicável em qualquer graduação de grafite, usadas em cima do lápis de cores variáveis c/ dimensões de 30mm de altura, circunferência de 10 mm.	und	140
15.	ESTILETE com corpo em plástico ABS e com lâmina estreita de 18 mm, com trava da lâmina e dispositivo para substituir as lâminas com segurança	und	200
16.	ESTILETE com corpo em plástico ABS e com lâmina larga de 09 mm, com trava da lâmina e dispositivo para substituir as lâminas com segurança	und	110
<b>GRUPO XVI – COLAS, DUREX, FITAS E CORRETIVO LÍQUIDO</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	COLA INSTANTÂNEA: multiuso, com bico protetor, peso líquido 20 gramas	Und	50
2	COLA BASTÃO: composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão, embalagem 10 gramas.	und	160
3	COLA LÍQUIDA BRANCA: tipo escolar, bico econômico, aplicação papel, lavável, atóxica, frasco com 40 gramas.	und	210
4	COLA LÍQUIDA BRANCA: tipo escolar, aplicação papel, lavável, atóxica, frasco com 500 gramas.	und	100
5	COLA GLITTER: composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas, aplicação pintura terapia ocupacional, com aplicador, não tóxica, solúvel em água, frasco de 35 gramas.	und	100
6	COLA PARA E.V.A.: frasco com 35 gramas	und	160
7	COLA PARA ISOPOR: bico econômico, aplicação papel, lavável, atóxica, frasco com 90 gramas.	und	140
8	FITA CORRETIVA: 12 metros de comprimento, 5mm de largura.	und	120
9	FITA DUREX, transparente 12mm X 30m.	Und	55
10	FITA ADESIVA 45mm X 50m Material polipropileno transparente, tipo monoface, transparente, aplicação multiuso.	Und	350
11	CORRETIVO LÍQUIDO, base de água, secagem rápida,	Und	110



	apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, não tóxico.		
<b>GRUPO XVII – ITENS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	BARBANTE DE ALGODÃO: espessura 4/16, tipo cru, com 700 gramas.	Rolo	34
2	BARBANTE FITILHO PLÁSTICO: 1kg, para amarração, rolo com 1kg.	Rolo	34
3	BANDEIROLA PLÁSTICA, cores sortidas, tamanho mínimo de 0,30 cm, pacote com 01kg.	kg	600
4	OLHOS MÓVEIS, pacote com 100 unidades, tamanho grande, 20mm.	pct	50
5	OLHOS MÓVEIS, pacote com 100 unidades, tamanho pequeno, 12mm.	pct	50
<b>GRUPO XVIII – MASSA DE MODELAR E BEXIGA BALÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	MASSA DE MODELAR: massinha a base de cera, embalagem com 06 cores, peso líquido 90g.	cx	120
2	BEXIGA BALÃO: tamanho n.º 7, cores sortidas, pacote com 50 unidades.	pct	150
<b>GRUPO XIX – TINTAS E PINCÉIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	PINCEL CHATO: com pelo especial para pintura, referência 121, nº 0.	und	30
2	PINCEL CHATO: com pelo especial para pintura, referência 121, nº 06.	und	30
3	PINCEL CHATO: com pelo especial para pintura, referência 121, nº 10.	und	30
4	PINCEL CHATO: com pelo especial para pintura, referência 121, nº 12.	und	30
5	PINCEL para pintura em tecido, tamanho 0	und	60
6	PINCEL para pintura em tecido, tamanho 05	und	60
7	PINCEL para pintura em tecido, tamanho 08	und	60
8	PINCEL para pintura em tecido, tamanho 10	und	50
9	TINTA GUACHE: estojo com seis cores, em frascos de 250ml.	cx	120

10	TINTA VERNIZ VITRAL, verniz a base de solventes, resina acrílica e corante; indicado para aplicação sobre vidro, cerâmica, gesso, madeira e metais; acondicionado em frasco plástico contendo 37ml, cores diversas	und	100
11	TINTA À ÓLEO, para pintura em tela, recipiente de 20ml	und	100
12	TINTA FACIAL cremosa, caixa com 10 unidades	cx	20
13	DILUENTE tipo óleo de linhaça para pintura em tela com 500 ml	und	60
14	TINTA SPRAY AEROSOL cores variadas 400ml	und	41
LOTE XX – BOLSAS E MOCHILAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Bolsa tipo mochila personalizada em lona 600, fechada com zíper, com alça de costas e de mão, medindo aproximadamente 40x26x13cm.	Und	200
02	Bolsa tipo carteira personalizada em lona 600, alça de ombro ajustável, medidas aproximadas: 26cm x 34cm x 8cm	und	200
03	Mochila de nylon executivas personalizadas, com compartimento principal com bolso para notebook 15.6 polegadas, possui divisórias para documentos e caneta, compartimento frontal com abertura vertical, bolsos laterais com revestimento interno emborrachado, contem zíperes preto, faixa emborrachada na área inferior frontal, encaixes em malas de viagem, alças para costas ajustáveis, alça horizontal para costa ajustável com revestimento antitranspirante e duas alças de mão em nylon, sendo uma delas com revestimento interno, altura 47 cm, largura 37 cm, profundidade 16 cm. Cor, azul marinho.	und	312
LOTE XXI – QUADRO BRANCO, PINCÊIS, REFIS E APAGADORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Quadro branco em fórmica branca, moldura de alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador. Medida 2,50 cm de largura x 1,20 cm de altura.	und	31
02	PINCEL ATÔMICO: material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor da tinta variável.	und	260
03	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: recarregável cor preto, azul e vermelho, caixa com 12 unidades	cx	116
04	REFIL PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: conteúdo 20ml, nas cores: azul, preto e vermelho.	und	100

05	REFIL PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: conteúdo 500ml, nas cores: azul, preto e vermelho.	und	65
06	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO: corpo em plástico, superfície interna em espuma e base em feltro.	und	90

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes da análise do consumo que o município teve durante a vigência do certame anterior, bem como observou-se se a quantidade contratada foi suficiente para atender a demanda municipal ou se não houve muito saldo remanescente.

## 7. DA ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Tendo como base a análise dos requisitos técnicos, economicidade, padronização e eficiência operacional, após o levantamento de mercado, optou-se por não incluir outras soluções alternativas além da contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais, por meio de Ata de Registro de Preços.

Tal solução visa padronizar e otimizar a aquisição dos materiais de papelaria, de modo a garantir a continuidade das atividades administrativas, educacionais, de saúde, etc., garantindo eficiência na gestão dos recursos municipais, qualidade técnica, e a conformidade com as normas regulamentares.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria, por meio de Ata de Registro de Preços, permite um maior controle financeiro, já que os preços são fixos durante a vigência do contrato, o que permite um planejamento orçamentário mais preciso.

Para mais, a ata reduz o tempo e os trâmites necessários para realizar compras recorrentes, eliminando a necessidade de múltiplos processos licitatórios, o que resulta numa maior eficiência administrativa.

A ata também assegura uma padronização dos materiais fornecidos, garantindo que os produtos adquiridos pelo município atendam às especificações de qualidade e funcionalidade previamente definidas.

Os fornecedores registrados na Ata são previamente selecionados por meio de critérios técnicos e de qualidade, o que reduz significativamente os riscos de receber produtos inadequados ou fora do padrão esperado. Além do mais, evita-se a

necessidade de armazenar grandes quantidades de produtos, o que pode reduzir custos com armazenamento e minimizar perdas.

A centralização das compras seguindo esse modelo diminui os custos relacionados ao processo de contratação, como elaboração de documentos, publicidade de editais e análise de propostas.

O uso da Ata possibilita uma relação mais consistente com os fornecedores, o que pode resultar em melhores condições de negociação e maior comprometimento com a qualidade dos serviços.

Isto posto, entende-se que a solução viável para atendimento da demanda municipal é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Produtos de Papelaria, mediante Ata de Registro de Preços.

#### 7.1 IDENTIFICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
1	Aquisição junto ao fornecedor dos produtos;
2	Terceirização do fornecimento, mediante sistema de gerenciamento autônomo.

#### 7.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 1		X	

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 2		X	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		

### 7.3 REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

A solução 2 encontraria grande dificuldade de execução prática para somente o objeto em epígrafe. Nesse caso devemos considerar o tamanho da cidade, que segundo o censo 2022 do IBGE possui 10.330 habitantes, sendo uma cidade pequena, com um comércio pequeno, de modo que a execução por essa solução seria inviável para a realidade da nossa municipalidade.

### 7.4 ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

A solução 1 não gera custos além da aquisição do produto, tendo em vista que para a substituição do produto pode ser utilizado os próprios servidores municipais, considerando que não há complexidade na realização de tal atividade.

## 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme regramento do artigo 18, VI, §1º da Lei 14.133/2021, a despesa total estimada da presente contratação é de R\$521.588,42 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

GRUPO I – AGENDAS, CADERNOS E LIVROS ATAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17.	AGENDA 2025, capa em material sintético, costurada, com 176 páginas	und	50	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00

18.	CADERNO ¼: material celulose vegetal, capa papelão, apresentação brochura, 48 fls, comprimento 220 mm, largura 150 mm. Tamanho 1/4.	und	110	R\$ 10,29	R\$ 1.131,90
19.	CADERNO ¼: material celulose vegetal, capa papelão, apresentação brochura, 96 fls, comprimento 220 mm, largura 150 mm. Tamanho 1/4	und	110	R\$ 12,98	R\$ 1.427,80
20.	CADERNO ESPIRAL CAPA SIMPLES: material celulose vegetal, apresentação espiral, 96 fls, comprimento 280 mm, largura 20 mm, pautado em negrito.	und	110	R\$ 11,42	R\$ 1.256,20
21.	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA: material celulose vegetal, apresentação espiral, 96 fls, comprimento 280mm, largura 20mm, pautado em negrito.	und	250	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00
22.	CADERNO DE DESENHO: material celulose vegetal, capa papelão, 96 fls, apresentação espiral, dimensões aproximadas de 200mm x 258mm.	und	140	R\$ 15,50	R\$ 2.170,00
23.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS: com divisórias, capa dura, material celulose vegetal, capa papelão, com 200 folhas, apresentação espiral.	und	150	R\$ 25,57	R\$ 3.835,50
24.	LIVRO ATA, 50 fls, capa dura de papelão na cor preta, folhas pautadas.	und	71	R\$ 19,88	R\$ 1.411,48
25.	LIVRO ATA, 100 fls, capa dura de papelão na cor preta, folhas pautadas.	und	110	R\$ 24,70	R\$ 2.717,00
26.	LIVRO ATA, 200 fls, capa dura de	und	90	R\$ 26,50	R\$ 2.385,00

	papelão na cor preta, folhas pautadas.				
27.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, tamanho ¼, com 100 folhas.	und	50	R\$ 22,38	R\$ 1.119,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$22.293,88</b>
<b>GRUPO II – CLIPS, GRAMPOS E EXTRATORES, E GRAMPEADORES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLIPS N.º 8, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, formato paralelo, Caixa com 50 unidades.	cx	80	R\$ 4,99	R\$ 399,20
2	CLIPS N.º 6, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, formato paralelo, Caixa com 50 unidades.	cx	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00
3	CLIPS N.º 5, tratamento superficial niquelado, tamanho 5/0, formato paralelo, Caixa com 100 unidades.	cx	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
4	CLIPS N.º 4, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, formato paralelo, Caixa com 100 unidades.	cx	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00
5	CLIPS N.º 3, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, formato paralelo, Caixa com 100 unidades.	cx	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
6	CLIPS N.º 2, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, formato paralelo, Caixa com 100 unidades.	cx	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
7	EXTRATOR GRAMPO, material aço, tipo espátula, tratamento superficial galvanizado. Cada PCT com 05 unidades	und	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
8	GRAMPEADOR DE MESA, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais	und	55	R\$ 39,66	R\$ 2.181,30



	utilização de grande porte perfurando até 100fls de uma só vez.				
9	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, utilização manual, aplicação em papel, características adicionais utilização de pequeno porte perfurando até 12 fls. de uma só vez.	und	80	R\$ 25,08	R\$ 2.006,40
10	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, utilização manual, aplicação em papel, características adicionais utilização de pequeno porte perfurando até 25 fls. de uma só vez.		68	R\$ 27,06	R\$ 1.840,08
11	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, utilização manual, aplicação em papel, características adicionais utilização de pequeno porte perfurando até 30 fls. de uma só vez.	und	67	R\$ 26,34	R\$ 1.764,78
28.	GRAMPO GALVANIZADO para grampeador 26/6 material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	und	200	R\$ 15,02	R\$ 3.004,00
29.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/13, caixa com 1.000 unidades.	cx	110	R\$ 9,97	R\$ 1.096,70
30.	GRAMPO PARA	cx	110	R\$ 10,43	R\$ 1.147,30

	GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/6 - Caixa com 5.000 unidades.				
31.	PERFURADOR PAPEL GRANDE, capacidade de perfuração de 60 folhas ao mesmo tempo, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade de furos 2. unidades.	und	33	R\$ 66,36	R\$ 2.189,88
32.	PERCEVEJO, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm, cx com 100 unidades.	cx	10	R\$ 5,88	R\$ 58,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.850,44</b>
<b>GRUPO III – CAIXA PLÁSTICA, PRANCHETA, CARBONO E ELÁSTICO AMARELO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA PLÁSTICA para arquivo morto polionda	und	70	R\$ 5,13	R\$ 359,10
2	CARBONO, caixa com 100 folhas	cx	30	R\$ 42,67	R\$ 1.280,10
3	ELÁSTICO AMARELO n.º 18, 500g	pct	20	R\$ 11,11	R\$ 222,20
4	ETIQUETA ADESIVAS, dimensões 25mm X 12mm	rolo	38	R\$ 5,08	R\$ 193,04
5	ETIQUETA ADESIVAS, dimensões 60mm X 40mm	rolo	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
6	PRANCHETA EM ACRÍLICO, A4, com presilha metálica	und	31	R\$ 9,27	R\$ 287,37
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.481,81</b>
<b>GRUPO IV – ALMOFADAS E TINTAS PARA CARIMBO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.	ALMOFADA CARIMBO, material plástico, contendo almofada	und	17	R\$ 5,35	R\$ 90,95



	(esponja absorvente revestida de tecido), tamanho n.º 03, tipo entintada.				
5.	TINTA PARA CARIMBO, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação em todos os tipos de almofada, frasco com aproximadamente 40 ml.	und	32	R\$ 5,23	R\$ 167,36
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 258,31</b>
<b>GRUPO V - ENVELOPES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>		
1	ENVELOPE, material de papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo de saco comum, comprimento 310mm, largura 220mm.	und	3.200	R\$ 0,47	R\$ 1.504,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 1.504,00</b>
<b>GRUPO VI – PASTAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>		
1	PASTA AZ OFÍCIO, pasta registradora AZ lombo de 9cm revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente em cartão, com mecanismo de alta precisão, cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Caixa com 20 unids	cx	250	R\$ 291,03	R\$ 72.757,50
2	PASTA CANALETA, A4, transparente, cristal.	und	135	R\$ 5,52	R\$ 745,20
3	PASTA RÁPIDA, em papel cartão, resistente, com grampo trilho.	und	130	R\$ 2,38	R\$ 309,40
4	PASTA RÁPIDA, em polipropileno, com grampo trilho.	und	270	R\$ 2,86	R\$ 772,20
5	PASTA SANFONADA, tamanho a4, tipo cristal, com 12 divisórias e elástico, em polipropileno.	Und	20	R\$ 19,55	R\$ 391,00



6	PASTA SANFONADA, tamanho a4, tipo cristal, com 24 divisórias e elástico, em polipropileno.	und	10	R\$ 18,86	R\$ 188,60
7	PASTA COM ABA, e elástico simples, em polipropileno, tamanho ofício (235x350 mm), com largura de 20mm.	und	320	R\$ 5,88	R\$ 1.881,60
8	PASTA COM ABA, e elástico simples, em polipropileno, tamanho ofício (235x350 mm), com largura de 55mm.	und	240	R\$ 5,38	R\$ 1.291,20
9	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA, com visor de papel, com haste em PVC removível, com 50 unidades.	cx	60	R\$ 102,22	R\$ 6.133,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 84.469,90</b>
<b>GRUPO VII – ELETRÔNICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEN DRIVE, USB, com capacidade armazenamento de 16GB	und	50	R\$ 18,85	R\$ 942,50
2	CALCULADORA DE BOLSO Tipo teclado numérico, visor cristal líquido, funções 4 operações, percentagem, raiz quadrada, 12 dígitos, memória independente, funcionalidade pilhas AA, garantia mínima de 6 meses.	und	35	R\$ 10,39	R\$ 363,65
6.	CALCULADORA DE MESA, nTipo teclado numérico, visor cristal líquido, funções 4 operações, percentagem e raiz quadrada, caract. adicionais 8 dígitos, memória independente, pilha AA, garantia mínima 6 meses.	und	300	R\$ 19,96	R\$ 5.988,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.294,15</b>
<b>GRUPO VIII – UMEDECEDOR, ESTOJO</b>					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
1	UMEDECEDOR para dedos, em pasta, peso líquido 12g.	und	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
2	ESTOJO ESCOLAR MALEÁVEL, em tecido de diversas estampas e cores, fechamento em zíper, uma divisória, desenvolvido em poliéster 600, dimensões 8x8x20.	Und	200	R\$ 14,17	R\$ 2.834,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.272,00</b>
GRUPO IX – SACOS E PLÁSTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SACO DE PRESENTE, cores variadas e estampadas, tamanho 300mmx450mm, (pacote com 100 unid.)	Pct	10	R\$ 36,58	R\$ 365,80
2	SACO PRESENTE CRISTAL, tamanho 150 mm x 120 mm, liso e decorado.	Und	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
3	SACO PRESENTE METALIZADO, tamanho 200 mm x 300 mm, liso e decorado.	Und	10	R\$ 2,91	R\$ 29,10
4	PLÁSTICO ADESIVO, cor incolor, largura 45cm, aplicação para plastificação de livros, documentos e outros, rolo com 25mt.	Rolo	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 595,90</b>
GRUPO X – PLACAS DE E.V.A. E ISOPOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21.	PLACAS DE E.V.A., lisa, dimensões aproximadas 400mm X 600mm X 2mm, cores variadas.	und	170	R\$ 1,90	R\$ 323,00
22.	PLACAS DE E.V.A., com glitter, dimensões aproximadas 400mm X 600mm X 2mm, cores variadas.	und	130	R\$ 5,08	R\$ 660,40
23.	PLACAS DE E.V.A., estampada,	und	300	R\$ 5,34	R\$ 1.602,00

	dimensões aproximadas 400mm X 600mm X 2mm, cores variadas.				
24.	FOLHA ISOPOR, 10mm de espessura	und	70	R\$ 4,86	R\$ 340,20
25.	FOLHA ISOPOR, 20mm de espessura	und	130	R\$ 5,73	R\$ 744,90
26.	FOLHA ISOPOR, 30mm de espessura	und	40	R\$ 7,57	R\$ 302,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.973,30</b>
<b>GRUPO XI – PAPÉIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARTAZ DUPLEX, liso, dimensões aproximadas de 480mm X 650mm, cores variadas.	und	330	R\$ 2,60	R\$ 858,00
2	PAPEL CAMURÇA: dimensões aproximadas 400mm x 600mm, diversas cores.	und	240	R\$ 1,16	R\$ 278,40
3	PAPEL VERGÊ: tamanho A4, pacote com 50 folhas	und	50	R\$ 13,43	R\$ 671,50
4	PAPEL DUPLA FACE: dimensões 48cm x 66cm; cores variadas	und	250	R\$ 2,05	R\$ 512,50
5	PAPEL FOTOGRÁFICO: à prova de água; tamanho: A4; embalagem com 50 folhas.	Pct	130	R\$ 20,79	R\$ 2.702,70
6	PAPEL CARTÃO: fosco; 48cm x 66cm; cores diversas.	und	250	R\$ 1,22	R\$ 305,00
27.	PAPEL CELOFONE: cores sortidas; medidas aproximadas 70 x 85 cm	Und	250	R\$ 1,25	R\$ 312,50
28.	PAPEL CREPOM: dimensões aproximadas de 48cm x 200cm; cores sortidas.	und	250	R\$ 1,53	R\$ 382,50
29.	PAPEL LAMINADO: dimensões aproximadas de 47cm x 60cm; cores sortidas.	und	220	R\$ 1,63	R\$ 358,60
30.	PAPEL LINHO: cor branca; 120 gramas.	und	210	R\$ 0,68	R\$ 142,80



31.	PAPEL MICRO ONDULADO: cores sortidas; medidas aproximadas de 50cm x 80cm.	und	150	R\$ 3,12	R\$ 468,00
32.	PAPEL SEDA: cores sortidas; medidas aproximadas de 48cm x 60cm.	und	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
33.	PAPEL MANTEIGA: cor branca; medidas aproximadas de 50cm x 80cm.	und	120	R\$ 1,41	R\$ 169,20
34.	PAPEL CARTOLINA, tipo comum, material celulose vegetal, dimensões aproximadas: gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , dimensões aproximadas 50 x 66cm (cores diversas).	und	250	R\$ 1,78	R\$ 445,00
35.	PAPEL CARTOLINA, tipo laminada, medindo aproximadamente 49 x 59cm, (cores diversas)	und	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
36.	PAPEL OFICIO COLORIDO, tipo A4, material celulose vegetal, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação jato tinta, colorido, 100 folhas cada.	pct	118	R\$ 6,92	R\$ 816,56
37.	PAPEL OFICIO, tipo A4, material celulose vegetal, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação jato tinta, cor branco, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	cx	410	R\$ 274,89	R\$ 112.704,90
38.	ANOTE COLE 76mm x 76mm com 400 folhas	und	130	R\$ 12,10	R\$ 1.573,00
39.	ANOTE COLE 38mm x 50mm com 100 folhas	Und	120	R\$ 4,86	R\$ 583,20
40.	BOBINA DE PAPEL MADEIRA: dimensões aproximadas de 0,6m x 150m.	und	05	R\$ 85,44	R\$ 427,20



VALOR TOTAL					R\$
					<b>124.172,56</b>
GRUPO XII – PISTOLAS E COLAS QUENTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PISTOLA ELÉTRICA GRANDE: para cola quente, bivolt 110v/220v, 10W, com instruções de uso, marca nacional com selo do INMETRO.	und	115	R\$ 24,14	R\$ 2.776,10
2	PISTOLA ELÉTRICA PEQUENA: para cola quente, bivolt 110v/220v, 10W, com instruções de uso, marca nacional com selo do INMETRO.	und	90	R\$ 16,85	R\$ 1.516,50
3	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE FINO: transparente, dimensões: 07mm X 300mm	und	400	R\$ 1,53	R\$ 612,00
4	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE GROSSO: transparente, dimensões: 11,2mm X 300mm	und	400	R\$ 1,53	R\$ 612,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.516,60</b>
GRUPO XIII – TESOURAS E RÉGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TESOURA ESCOLAR: sem ponta, aço inox, comprimento total 13 cm, cabo em ABS, cores variadas.	und	350	R\$ 6,65	R\$ 2.327,50
2	TESOURA DE CORTE E COSTURA: 21 cm de comprimento, cabo de polipropileno, lâmina de corte de 10cm.	und	105	R\$ 14,90	R\$ 1.564,50
3	RÉGUA TRANSPARENTE: material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro e polegada.	und	120	R\$ 3,05	R\$ 366,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.258,00</b>
GRUPO XIV- TNT					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TNT ESTAMPADO: tecido não texturizado, 100%; polipropileno; atóxico; com 1,4m de largura; cores variadas, rolo com 50 metros.	Rolo	100	R\$ 144,57	R\$ 14.457,00
2	TNT LISO: tecido não texturizado, 100%; polipropileno; atóxico; com 1,4m de largura; cores variadas, rolo com 50 metros.	rolo	220	R\$ 121,09	R\$ 26.639,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 41.096,80</b>
<b>GRUPO XV – LÁPIS, CANETAS, GRAFITES, APONTADORES E ESTILETES, BORRACHAS E MARCA TEXTO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17.	LÁPIS DE COR GRANDE: material madeira, diâmetro carga 02mm, formato cilíndrico, diâmetro corpo 10mm, caixa com 12 cores.	cx	120	R\$ 7,26	R\$ 871,20
18.	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02: material madeira ou resina, diâmetro carga 02mm, dureza carga 2b, sem borracha para apagar, acondicionado em caixa com 144 unidades.	cx	262	R\$ 144,00	R\$ 37.728,00
19.	LAPISEIRA 0.5	und	47	R\$ 3,58	R\$ 168,26
20.	LAPISEIRA 0.7	und	47	R\$ 5,33	R\$ 250,51
21.	GRAFITE 0.5, cx c/ 24 pontas	cx	30	R\$ 31,68	R\$ 950,40
22.	GRAFITE 0.7, cx c/ 24 pontas	cx	50	R\$ 30,96	R\$ 1.548,00
23.	CANETA PERMANENTE para E.V.A., duas pontas:2,0mm e 0,7mm, diversas cores.	und	110	R\$ 5,50	R\$ 605,00
24.	CANETA ESFEROGRÁFICA: material plástico, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores (azul, preta e	und	5.000	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00



	vermelha), material transparente, com orifício lateral.				
25.	CANETINHA HIDROGRÁFICA: coloridas, compacta, com 12 cores.	und	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
26.	MARCADOR DE TEXTO, cores variadas	und	230	R\$ 1,47	R\$ 338,10
27.	APONTADOR LÁPIS: material plástico, tipo escolar, contendo um furo, com ranhuras laterais e lâmina de aço inox inclinado atarraxado por parafuso, com reservatório.	und	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
28.	BORRACHA ESCOLAR APAGADORA ESCRITA: n.º 60 material borracha, comprimento 30mm, largura 17mm, altura 8 mm, cor Branca.	und	380	R\$ 1,61	R\$ 611,80
29.	BORRACHA ESCOLAR DUAS CORES: retangular, bicolor.	und	185	R\$ 0,82	R\$ 151,70
30.	BORRACHA PONTEIRA: material borracha de apresentação suave aplicável em qualquer graduação de grafite, usadas em cima do lápis de cores variáveis c/ dimensões de 30mm de altura, circunferência de 10 mm.	und	140	R\$ 0,47	R\$ 65,80
31.	ESTILETE com corpo em plástico ABS e com lâmina estreita de 18 mm, com trava da lâmina e dispositivo para substituir as lâminas com segurança	und	200	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00
32.	ESTILETE com corpo em plástico ABS e com lâmina larga de 09 mm, com trava da lâmina e dispositivo para substituir as lâminas com segurança	und	110	R\$ 6,57	R\$ 722,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 54.967,97</b>



GRUPO XVI – COLAS, DUREX, FITAS E CORRETIVO LÍQUIDO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
1	COLA INSTANTÂNEA: multiuso, com bico protetor, peso líquido 20 gramas	Und	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
2	COLA BASTÃO: composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão, embalagem 10 gramas.	und	160	R\$ 5,99	R\$ 958,40
3	COLA LÍQUIDA BRANCA: tipo escolar, bico econômico, aplicação papel, lavável, atóxica, frasco com 40 gramas.	und	210	R\$ 4,63	R\$ 972,30
4	COLA LÍQUIDA BRANCA: tipo escolar, aplicação papel, lavável, atóxica, frasco com 500 gramas.	und	100	R\$ 8,68	R\$ 868,00
5	COLA GLITTER: composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas, aplicação pintura terapia ocupacional, com aplicador, não tóxica, solúvel em água, frasco de 35 gramas.	und	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
6	COLA PARA E.V.A.: frasco com 35 gramas	und	160	R\$ 5,08	R\$ 812,80
7	COLA PARA ISOPOR: bico econômico, aplicação papel, lavável, atóxica, frasco com 90 gramas.	und	140	R\$ 10,90	R\$ 1.526,00
8	FITA CORRETIVA: 12 metros de comprimento, 5mm de largura.	und	120	R\$ 5,52	R\$ 662,40
9	FITA DUREX, transparente 12mm X 30m.	Und	55	R\$ 1,86	R\$ 102,30
10	FITA ADESIVA 45mm X 50m Material polipropileno transparente, tipo monoface, transparente, aplicação multiuso.	Und	350	R\$ 10,14	R\$ 3.549,00
11	CORRETIVO LÍQUIDO, base de	Und	110	R\$ 2,66	R\$ 292,60



	água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, não tóxico.				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.731,80</b>
<b>GRUPO XVII – ITENS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
1	BARBANTE DE ALGODÃO: espessura 4/16, tipo cru, com 700 gramas.	Rolo	34	R\$ 17,96	R\$ 610,64
2	BARBANTE FITILHO PLÁSTICO: 1kg, para amarração, rolo com 1kg.	Rolo	34	R\$ 25,75	R\$ 875,50
3	BANDEIROLA PLÁSTICA, cores sortidas, tamanho mínimo de 0,30 cm, pacote com 01kg.	kg	600	R\$ 42,33	R\$ 25.398,00
4	OLHOS MÓVEIS, pacote com 100 unidades, tamanho grande, 20mm.	pct	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
5	OLHOS MÓVEIS, pacote com 100 unidades, tamanho pequeno, 12mm.	pct	50	R\$ 10,73	R\$ 536,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 28.140,64</b>
<b>GRUPO XVIII – MASSA DE MODELAR E BEXIGA BALÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MASSA DE MODELAR: massinha a base de cera, embalagem com 06 cores, peso líquido 90g.	cx	120	R\$ 12,17	R\$ 1.460,40
2	BEXIGA BALÃO: tamanho n. 07, cores sortidas, pacote com 50 unidades.	pct	150	R\$ 12,75	R\$ 1.912,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.372,90</b>
<b>GRUPO XIX – TINTAS E PINCÉIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PINCEL CHATO: com pelo especial para pintura, referência 121, nº 0.	und	30	R\$ 5,89	R\$ 176,70

2	PINCEL CHATO: com pelo especial para pintura, referência 121, nº 06.	und	30	R\$ 3,94	R\$ 118,20
3	PINCEL CHATO: com pelo especial para pintura, referência 121, nº 10.	und	30	R\$ 3,78	R\$ 113,40
4	PINCEL CHATO: com pelo especial para pintura, referência 121, nº 12.	und	30	R\$ 3,04	R\$ 91,20
5	PINCEL para pintura em tecido, tamanho 0	und	60	R\$ 2,17	R\$ 130,20
6	PINCEL para pintura em tecido, tamanho 05	und	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
7	PINCEL para pintura em tecido, tamanho 08	und	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
8	PINCEL para pintura em tecido, tamanho 10	und	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
9	TINTA GUACHE: estojo com seis cores, em frascos de 250ml.	cx	120	R\$ 7,29	R\$ 874,80
10	TINTA VERNIZ VITRAL, verniz a base de solventes, resina acrílica e corante; indicado para aplicação sobre vidro, cerâmica, gesso, madeira e metais; acondicionado em frasco plástico contendo 37ml, cores diversas	und	100	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00
11	TINTA À ÓLEO, para pintura em tela, recipiente de 20ml	und	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
12	TINTA FACIAL cremosa, caixa com 10 unidades	cx	20	R\$ 21,09	R\$ 421,80
13	DILUENTE tipo óleo de linhaça para pintura em tela com 500 ml	und	60	R\$ 61,83	R\$ 3.709,80
14	TINTA SPRAY AEROSOL cores variadas 400ml	und	41	R\$ 19,75	R\$ 809,75
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.672,75</b>
<b>LOTE XX – BOLSAS E MOCHILAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>		

01	Bolsa tipo mochila personalizada em lona 600, fechada com zíper, com alça de costas e de mão, medindo aproximadamente 40x26x13cm.	Und	200	R\$ 59,69	R\$ 11.938,00
02	Bolsa tipo carteira personalizada em lona 600, alça de ombro ajustável, medidas aproximadas: 26cm x 34cm x 8cm	und	200	R\$ 52,30	R\$ 10.460,00
03	Mochila de nylon executivas personalizadas, com compartimento principal com bolso para notebook 15.6 polegadas, possui divisórias para documentos e caneta, compartimento frontal com abertura vertical, bolsos laterais com revestimento interno emborrachado, contem zíperes preto, faixa emborrachada na área inferior frontal, encaixes em malas de viagem, alças para costas ajustáveis, alça horizontal para costa ajustável com revestimento antitranspirante e duas alças de mão em nylon, sendo uma delas com revestimento interno, altura 47 cm, largura 37 cm, profundidade 16 cm. Cor, azul marinho.	und	312	R\$ 113,03	R\$ 35.265,36
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 57.663,36</b>
<b>LOTE XXI – QUADRO BRANCO, PINCÊIS, REFIS E APAGADORES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Quadro branco em fórmica branca, moldura de alumínio com 2 cm de espessura e suporte para	und	31	R\$ 866,25	R\$ 26.853,75

	apagador. Medida 2,50 cm de largura x 1,20 cm de altura.				
02	PINCEL ATÔMICO: material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor da tinta variável.	und	260	R\$ 4,80	R\$ 1.248,00
03	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: recarregável cor preto, azul e vermelho, caixa com 12 unidades	cx	116	R\$ 45,75	R\$ 5.307,00
04	REFIL PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: conteúdo 20ml, nas cores: azul, preto e vermelho.	und	100	R\$ 7,22	R\$ 722,00
05	REFIL PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: conteúdo 500ml, nas cores: azul, preto e vermelho.	und	65	R\$ 65,42	R\$ 4.252,30
06	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO: corpo em plástico, superfície interna em espuma e base em feltro.	und	90	R\$ 6,87	R\$ 618,30
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 39.001,35</b>

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O município de Matina – Bahia, almeja garantir o fornecimento de materiais de papelaria de modo que as necessidades das secretarias e setores da administração mantenham suas atividades e prestação de serviço público em pleno funcionamento.

O procedimento de aquisição será mediante pregão, na forma eletrônica, objetivando-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário público, assim como promovendo a ampla concorrência entre as interessadas no certame.

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

A realização da licitação para esta municipalidade permitirá além da redução de custos, uma projeção de aquisições para um período de 12 (doze) meses, podendo

ultrapassar o exercício financeiro, sem comprometimento orçamentário em sua totalidade.

Sendo assim, diante deste contexto a melhor solução é a Registro de Preços em ata com vigência para 12 (doze) meses, permitindo ao Município realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando gastos financeiros elevados de uma única vez.

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

## 10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Todavia, há situações em que o agrupamento dos itens em grupos se faz mais vantajoso, conforme prevê a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União<sup>1</sup>.

No presente caso, como se pretende a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria, entende-se como mais viável a organização dos itens em grupos com base na similaridade dos itens e serviços requisitados.

O agrupamento dos itens em lotes favorecerá o planejamento e propicia ganhos de economia de escala. Além de trazer vantagens de natureza logística e econômica para a Administração, sendo que, o gerenciamento de um número menor de fornecedores traz benefícios operacionais à Administração.

Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos, implicará numa redução de preços ofertados.

---

<sup>1</sup> **SÚMULA 247 TCU:** É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

## 11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa manter as atividades administrativas, bem como a prestação do serviço público em pleno funcionamento, de modo a maximizar os benefícios sociais e econômicos do município, alinhando-se assim aos princípios constitucionais e objetivos estratégicos da Administração Pública.

## 12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há que se falem em contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

No que diz respeito às obrigações do município contratante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

## 14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## 15. RESPONSÁVEL

BRENO FERNANDES SOUZA

PORTARIA 28/2025

Matina – Bahia, 11 de março de 2025.

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-2025**

**1. DO OBJETO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MATINA – BAHIA.

GRUPO I – AGENDAS, CADERNOS E LIVROS ATAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33.	AGENDA 2025, capa em material sintético, costurada, com 176 páginas	und	50	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00
34.	CADERNO ¼: material celulose vegetal, capa papelão, apresentação brochura, 48 fls, comprimento 220 mm, largura 150 mm. Tamanho 1/4.	und	110	R\$ 10,29	R\$ 1.131,90
35.	CADERNO ¼: material celulose vegetal, capa papelão, apresentação brochura, 96 fls, comprimento 220 mm, largura 150 mm. Tamanho 1/4	und	110	R\$ 12,98	R\$ 1.427,80
36.	CADERNO ESPIRAL CAPA SIMPLES: material celulose vegetal, apresentação espiral, 96 fls, comprimento 280 mm, largura 20 mm, pautado em negrito.	und	110	R\$ 11,42	R\$ 1.256,20
37.	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA: material celulose vegetal, apresentação espiral, 96 fls, comprimento 280mm, largura 20mm, pautado em negrito.	und	250	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00
38.	CADERNO DE DESENHO: material celulose vegetal, capa papelão, 96 fls, apresentação	und	140	R\$ 15,50	R\$ 2.170,00



	espiral, dimensões aproximadas de 200mm x 258mm.				
39.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS: com divisórias, capa dura, material celulose vegetal, capa papelão, com 200 folhas, apresentação espiral.	und	150	R\$ 25,57	R\$ 3.835,50
40.	LIVRO ATA, 50 fls, capa dura de papelão na cor preta, folhas pautadas.	und	71	R\$ 19,88	R\$ 1.411,48
41.	LIVRO ATA, 100 fls, capa dura de papelão na cor preta, folhas pautadas.	und	110	R\$ 24,70	R\$ 2.717,00
42.	LIVRO ATA, 200 fls, capa dura de papelão na cor preta, folhas pautadas.	und	90	R\$ 26,50	R\$ 2.385,00
43.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, tamanho ¼, com 100 folhas.	und	50	R\$ 22,38	R\$ 1.119,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$22.293,88</b>
<b>GRUPO II – CLIPS, GRAMPOS E EXTRATORES, E GRAMPEADORES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLIPS N.º 8, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, formato paralelo, Caixa com 50 unidades.	cx	80	R\$ 4,99	R\$ 399,20
2	CLIPS N.º 6, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, formato paralelo, Caixa com 50 unidades.	cx	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00
3	CLIPS N.º 5, tratamento superficial niquelado, tamanho 5/0, formato paralelo, Caixa com 100 unidades.	cx	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
4	CLIPS N.º 4, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, formato paralelo, Caixa com 100 unidades.	cx	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00
5	CLIPS N.º 3, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, formato	cx	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00



	paralelo, Caixa com 100 unidades.				
6	CLIPS N.º 2, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, formato paralelo, Caixa com 100 unidades.	cx	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
7	EXTRATOR GRAMPO, material aço, tipo espátula, tratamento superficial galvanizado. Cada PCT com 05 unidades	und	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
8	GRAMPEADOR DE MESA, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais utilização de grande porte perfurando até 100fls de uma só vez.	und	55	R\$ 39,66	R\$ 2.181,30
9	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, utilização manual, aplicação em papel, características adicionais utilização de pequeno porte perfurando até 12 fls. de uma só vez.	und	80	R\$ 25,08	R\$ 2.006,40
10	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, utilização manual, aplicação em papel, características adicionais utilização de pequeno porte perfurando até 25 fls. de uma só vez.		68	R\$ 27,06	R\$ 1.840,08
11	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, utilização manual, aplicação	und	67	R\$ 26,34	R\$ 1.764,78



	em papel, características adicionais utilização de pequeno porte perfurando até 30 fls. de uma só vez.				
44.	GRAMPO GALVANIZADO para grampeador 26/6 material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	und	200	R\$ 15,02	R\$ 3.004,00
45.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/13, caixa com 1.000 unidades.	cx	110	R\$ 9,97	R\$ 1.096,70
46.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/6 - Caixa com 5.000 unidades.	cx	110	R\$ 10,43	R\$ 1.147,30
47.	PERFURADOR PAPEL GRANDE, capacidade de perfuração de 60 folhas ao mesmo tempo, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade de furos 2. unidades.	und	33	R\$ 66,36	R\$ 2.189,88
48.	PERCEVEJO, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm, cx com 100 unidades.	cx	10	R\$ 5,88	R\$ 58,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.850,44</b>
<b>GRUPO III – CAIXA PLÁSTICA, PRANCHETA, CARBONO E ELÁSTICO AMARELO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	CAIXA PLÁSTICA para arquivo morto polionda	und	70	R\$ 5,13	R\$ 359,10



2	CARBONO, caixa com 100 folhas	cx	30	R\$ 42,67	R\$ 1.280,10
3	ELÁSTICO AMARELO n.º 18, 500g	pct	20	R\$ 11,11	R\$ 222,20
4	ETIQUETA ADESIVAS, dimensões 25mm X 12mm	rolo	38	R\$ 5,08	R\$ 193,04
5	ETIQUETA ADESIVAS, dimensões 60mm X 40mm	rolo	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
6	PRANCHETA EM ACRÍLICO, A4, com presilha metálica	und	31	R\$ 9,27	R\$ 287,37
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.481,81</b>
<b>GRUPO IV – ALMOFADAS E TINTAS PARA CARIMBO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.	ALMOFADA CARIMBO, material plástico, contendo almofada (esponja absorvente revestida de tecido), tamanho n.º 03, tipo entintada.	und	17	R\$ 5,35	R\$ 90,95
8.	TINTA PARA CARIMBO, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação em todos os tipos de almofada, frasco com aproximadamente 40 ml.	und	32	R\$ 5,23	R\$ 167,36
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 258,31</b>
<b>GRUPO V - ENVELOPES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
1	ENVELOPE, material de papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo de saco comum, comprimento 310mm, largura 220mm.	und	3.200	R\$ 0,47	R\$ 1.504,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 1.504,00</b>
<b>GRUPO VI – PASTAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
1	PASTA AZ OFÍCIO, pasta registradora AZ lombo de 9cm revestida externamente em polipropileno com carbono e				



	internamente em cartão, com mecanismo de alta precisão, cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Caixa com 20 unids	cx	250	R\$ 291,03	R\$ 72.757,50
2	PASTA CANALETA, A4, transparente, cristal.	und	135	R\$ 5,52	R\$ 745,20
3	PASTA RÁPIDA, em papel cartão, resistente, com grampo trilho.	und	130	R\$ 2,38	R\$ 309,40
4	PASTA RÁPIDA, em polipropileno, com grampo trilho.	und	270	R\$ 2,86	R\$ 772,20
5	PASTA SANFONADA, tamanho a4, tipo cristal, com 12 divisórias e elástico, em polipropileno.	Und	20	R\$ 19,55	R\$ 391,00
6	PASTA SANFONADA, tamanho a4, tipo cristal, com 24 divisórias e elástico, em polipropileno.	und	10	R\$ 18,86	R\$ 188,60
7	PASTA COM ABA, e elástico simples, em polipropileno, tamanho ofício (235x350 mm), com largura de 20mm.	und	320	R\$ 5,88	R\$ 1.881,60
8	PASTA COM ABA, e elástico simples, em polipropileno, tamanho ofício (235x350 mm), com largura de 55mm.	und	240	R\$ 5,38	R\$ 1.291,20
9	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COMPLETA, com visor de papel, com haste em PVC removível, com 50 unidades.	cx	60	R\$ 102,22	R\$ 6.133,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 84.469,90</b>
<b>GRUPO VII – ELETRÔNICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEN DRIVE, USB, com capacidade armazenamento de 16GB	und	50	R\$ 18,85	R\$ 942,50
2	CALCULADORA DE BOLSO Tipo	und	35	R\$ 10,39	R\$ 363,65



	teclado numérico, visor cristal líquido, funções 4 operações, porcentagem, raiz quadrada, 12 dígitos, memória independente, funcionalidade pilhas AA, garantia mínima de 6 meses.				
9.	CALCULADORA DE MESA, nTipo teclado numérico, visor cristal líquido, funções 4 operações, porcentagem e raiz quadrada, caract. adicionais 8 dígitos, memória independente, pilha AA, garantia mínima 6 meses.	und	300	R\$ 19,96	R\$ 5.988,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.294,15</b>
<b>GRUPO VIII – UMEDECEDOR, ESTOJO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>		
1	UMEDECEDOR para dedos, em pasta, peso líquido 12g.	und	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
2	ESTOJO ESCOLAR MALEÁVEL, em tecido de diversas estampas e cores, fechamento em zíper, uma divisória, desenvolvido em poliéster 600, dimensões 8x8x20.	Und	200	R\$ 14,17	R\$ 2.834,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.272,00</b>
<b>GRUPO IX – SACOS E PLÁSTICOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	SACO DE PRESENTE, cores variadas e estampadas, tamanho 300mmx450mm, (pacote com 100 unid.)	Pct	10	R\$ 36,58	R\$ 365,80
2	SACO PRESENTE CRISTAL, tamanho 150 mm x 120 mm, liso e decorado.	Und	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
3	SACO PRESENTE METALIZADO, tamanho 200 mm x 300 mm, liso e decorado.	Und	10	R\$ 2,91	R\$ 29,10
4	PLÁSTICO ADESIVO, cor	Rolo			R\$ 166,00

	incolor, largura 45cm, aplicação para plastificação de livros, documentos e outros, rolo com 25mt.		20	R\$ 8,30	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 595,90</b>
<b>GRUPO X – PLACAS DE E.V.A. E ISOPOR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41.	PLACAS DE E.V.A, lisa, dimensões aproximadas 400mm X 600mm X 2mm, cores variadas.	und	170	R\$ 1,90	R\$ 323,00
42.	PLACAS DE E.V.A., com glitter, dimensões aproximadas 400mm X 600mm X 2mm, cores variadas.	und	130	R\$ 5,08	R\$ 660,40
43.	PLACAS DE E.V.A., estampada, dimensões aproximadas 400mm X 600mm X 2mm, cores variadas.	und	300	R\$ 5,34	R\$ 1.602,00
44.	FOLHA ISOPOR, 10mm de espessura	und	70	R\$ 4,86	R\$ 340,20
45.	FOLHA ISOPOR, 20mm de espessura	und	130	R\$ 5,73	R\$ 744,90
46.	FOLHA ISOPOR, 30mm de espessura	und	40	R\$ 7,57	R\$ 302,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.973,30</b>
<b>GRUPO XI – PAPÉIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARTAZ DUPLEX, liso, dimensões aproximadas de 480mm X 650mm, cores variadas.	und	330	R\$ 2,60	R\$ 858,00
2	PAPEL CAMURÇA: dimensões aproximadas 400mm x 600mm, diversas cores.	und	240	R\$ 1,16	R\$ 278,40
3	PAPEL VERGÊ: tamanho A4, pacote com 50 folhas	und	50	R\$ 13,43	R\$ 671,50
4	PAPEL DUPLA FACE: dimensões 48cm x 66cm; cores variadas	und	250	R\$ 2,05	R\$ 512,50
5	PAPEL FOTOGRÁFICO: à prova	Pct	130	R\$ 20,79	R\$ 2.702,70

	de água; tamanho: A4; embalagem com 50 folhas.				
6	PAPEL CARTÃO: fosco; 48cm x 66cm; cores diversas.	und	250	R\$ 1,22	R\$ 305,00
47.	PAPEL CELOFONE: cores sortidas; medidas aproximadas 70 x 85 cm	Und	250	R\$ 1,25	R\$ 312,50
48.	PAPEL CREPOM: dimensões aproximadas de 48cm x 200cm; cores sortidas.	und	250	R\$ 1,53	R\$ 382,50
49.	PAPEL LAMINADO: dimensões aproximadas de 47cm x 60cm; cores sortidas.	und	220	R\$ 1,63	R\$ 358,60
50.	PAPEL LINHO: cor branca; 120 gramas.	und	210	R\$ 0,68	R\$ 142,80
51.	PAPEL MICRO ONDULADO: cores sortidas; medidas aproximadas de 50cm x 80cm.	und	150	R\$ 3,12	R\$ 468,00
52.	PAPEL SEDA: cores sortidas; medidas aproximadas de 48cm x 60cm.	und	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
53.	PAPEL MANTEIGA: cor branca; medidas aproximadas de 50cm x 80cm.	und	120	R\$ 1,41	R\$ 169,20
54.	PAPEL CARTOLINA, tipo comum, material celulose vegetal, dimensões aproximadas: gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , dimensões aproximadas 50 x 66cm (cores diversas).	und	250	R\$ 1,78	R\$ 445,00
55.	PAPEL CARTOLINA, tipo laminada, medindo aproximadamente 49 x 59cm, (cores diversas)	und	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
56.	PAPEL OFICIO COLORIDO, tipo A4, material celulose vegetal, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , comprimento 297 mm, largura 210 mm,	pct	118	R\$ 6,92	R\$ 816,56



	aplicação jato tinta, colorido, 100 folhas cada.				
57.	PAPEL OFICIO, tipo A4, material celulose vegetal, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação jato tinta, cor branco, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	cx	410	R\$ 274,89	R\$ 112.704,90
58.	ANOTE COLE 76mm x 76mm com 400 folhas	und	130	R\$ 12,10	R\$ 1.573,00
59.	ANOTE COLE 38mm x 50mm com 100 folhas	Und	120	R\$ 4,86	R\$ 583,20
60.	BOBINA DE PAPEL MADEIRA: dimensões aproximadas de 0,6m x 150m.	und	05	R\$ 85,44	R\$ 427,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 124.172,56</b>
<b>GRUPO XII – PISTOLAS E COLAS QUENTES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PISTOLA ELÉTRICA GRANDE: para cola quente, bivolt 110v/220v, 10W, com instruções de uso, marca nacional com selo do INMETRO.	und	115	R\$ 24,14	R\$ 2.776,10
2	PISTOLA ELÉTRICA PEQUENA: para cola quente, bivolt 110v/220v, 10W, com instruções de uso, marca nacional com selo do INMETRO.	und	90	R\$ 16,85	R\$ 1.516,50
3	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE FINO: transparente, dimensões: 07mm X 300mm	und	400	R\$ 1,53	R\$ 612,00
4	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE GROSSO: transparente, dimensões: 11,2mm X 300mm	und	400	R\$ 1,53	R\$ 612,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.516,60</b>
<b>GRUPO XIII – TESOURAS E RÉGUA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR	VALOR



				UNIT.	TOTAL
1	TESOURA ESCOLAR: sem ponta, aço inox, comprimento total 13 cm, cabo em ABS, cores variadas.	und	350	R\$ 6,65	R\$ 2.327,50
2	TESOURA DE CORTE E COSTURA: 21 cm de comprimento, cabo de polipropileno, lâmina de corte de 10cm.	und	105	R\$ 14,90	R\$ 1.564,50
3	RÉGUA TRANSPARENTE: material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro e polegada.	und	120	R\$ 3,05	R\$ 366,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.258,00</b>
<b>GRUPO XIV- TNT</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TNT ESTAMPADO: tecido não texturizado, 100%; polipropileno; atóxico; com 1,4m de largura; cores variadas, rolo com 50 metros.	Rolo	100	R\$ 144,57	R\$ 14.457,00
2	TNT LISO: tecido não texturizado, 100%; polipropileno; atóxico; com 1,4m de largura; cores variadas, rolo com 50 metros.	rolo	220	R\$ 121,09	R\$ 26.639,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 41.096,80</b>
<b>GRUPO XV – LÁPIS, CANETAS, GRAFITES, APONTADORES E ESTILETES, BORRACHAS E MARCA TEXTO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33.	LÁPIS DE COR GRANDE: material madeira, diâmetro carga 02mm, formato cilíndrico, diâmetro corpo 10mm, caixa com 12 cores.	cx	120	R\$ 7,26	R\$ 871,20
34.	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02: material madeira ou resina, diâmetro carga 02mm, dureza	cx	262	R\$ 144,00	R\$ 37.728,00



	carga 2b, sem borracha para apagar, acondicionado em caixa com 144 unidades.				
35.	LAPISEIRA 0.5	und	47	R\$ 3,58	R\$ 168,26
36.	LAPISEIRA 0.7	und	47	R\$ 5,33	R\$ 250,51
37.	GRAFITE 0.5, cx c/ 24 pontas	cx	30	R\$ 31,68	R\$ 950,40
38.	GRAFITE 0.7, cx c/ 24 pontas	cx	50	R\$ 30,96	R\$ 1.548,00
39.	CANETA PERMANENTE para E.V.A., duas pontas:2,0mm e 0,7mm, diversas cores.	und	110	R\$ 5,50	R\$ 605,00
40.	CANETA ESFEROGRÁFICA: material plástico, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores (azul, preta e vermelha), material transparente, com orifício lateral.	und	5.000	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
41.	CANETINHA HIDROGRÁFICA: coloridas, compacta, com 12 cores.	und	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
42.	MARCADOR DE TEXTO, cores variadas	und	230	R\$ 1,47	R\$ 338,10
43.	APONTADOR LÁPIS: material plástico, tipo escolar, contendo um furo, com ranhuras laterais e lâmina de aço inox inclinado atarraxado por parafuso, com reservatório.	und	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
44.	BORRACHA ESCOLAR APAGADORA ESCRITA: n.º 60 material borracha, comprimento 30mm, largura 17mm, altura 8 mm, cor Branca.	und	380	R\$ 1,61	R\$ 611,80
45.	BORRACHA ESCOLAR DUAS CORES: retangular, bicolor.	und	185	R\$ 0,82	R\$ 151,70
46.	BORRACHA PONTEIRA: material borracha de apresentação suave aplicável em qualquer graduação	und	140	R\$ 0,47	R\$ 65,80



	de grafite, usadas em cima do lápis de cores variáveis c/ dimensões de 30mm de altura, circunferência de 10 mm.				
47.	ESTILETE com corpo em plástico ABS e com lâmina estreita de 18 mm, com trava da lâmina e dispositivo para substituir as lâminas com segurança	und	200	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00
48.	ESTILETE com corpo em plástico ABS e com lâmina larga de 09 mm, com trava da lâmina e dispositivo para substituir as lâminas com segurança	und	110	R\$ 6,57	R\$ 722,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 54.967,97</b>
<b>GRUPO XVI – COLAS, DUREX, FITAS E CORRETIVO LÍQUIDO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
1	COLA INSTANTÂNEA: multiuso, com bico protetor, peso líquido 20 gramas	Und	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
2	COLA BASTÃO: composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão, embalagem 10 gramas.	und	160	R\$ 5,99	R\$ 958,40
3	COLA LÍQUIDA BRANCA: tipo escolar, bico econômico, aplicação papel, lavável, atóxica, frasco com 40 gramas.	und	210	R\$ 4,63	R\$ 972,30
4	COLA LÍQUIDA BRANCA: tipo escolar, aplicação papel, lavável, atóxica, frasco com 500 gramas.	und	100	R\$ 8,68	R\$ 868,00
5	COLA GLITTER: composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas, aplicação pintura terapia ocupacional, com aplicador, não tóxica, solúvel em água, frasco de 35 gramas.	und	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00



6	COLA PARA E.V.A.: frasco com 35 gramas	und	160	R\$ 5,08	R\$ 812,80
7	COLA PARA ISOPOR: bico econômico, aplicação papel, lavável, atóxica, frasco com 90 gramas.	und	140	R\$ 10,90	R\$ 1.526,00
8	FITA CORRETIVA: 12 metros de comprimento, 5mm de largura.	und	120	R\$ 5,52	R\$ 662,40
9	FITA DUREX, transparente 12mm X 30m.	Und	55	R\$ 1,86	R\$ 102,30
10	FITA ADESIVA 45mm X 50m Material polipropileno transparente, tipo monoface, transparente, aplicação multiuso.	Und	350	R\$ 10,14	R\$ 3.549,00
11	CORRETIVO LÍQUIDO, base de água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, não tóxico.	Und	110	R\$ 2,66	R\$ 292,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.731,80</b>
<b>GRUPO XVII – ITENS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
1	BARBANTE DE ALGODÃO: espessura 4/16, tipo cru, com 700 gramas.	Rolo	34	R\$ 17,96	R\$ 610,64
2	BARBANTE FITILHO PLÁSTICO: 1kg, para amarração, rolo com 1kg.	Rolo	34	R\$ 25,75	R\$ 875,50
3	BANDEIROLA PLÁSTICA, cores sortidas, tamanho mínimo de 0,30 cm, pacote com 01kg.	kg	600	R\$ 42,33	R\$ 25.398,00
4	OLHOS MÓVEIS, pacote com 100 unidades, tamanho grande, 20mm.	pct	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
5	OLHOS MÓVEIS, pacote com 100 unidades, tamanho pequeno, 12mm.	pct	50	R\$ 10,73	R\$ 536,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 28.140,64</b>
<b>GRUPO XVIII – MASSA DE MODELAR E BEXIGA BALÃO</b>					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MASSA DE MODELAR: massinha a base de cera, embalagem com 06 cores, peso líquido 90g.	cx	120	R\$ 12,17	R\$ 1.460,40
2	BEXIGA BALÃO: tamanho n. 07, cores sortidas, pacote com 50 unidades.	pct	150	R\$ 12,75	R\$ 1.912,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.372,90</b>
<b>GRUPO XIX – TINTAS E PINCÉIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PINCEL CHATO: com pelo especial para pintura, referência 121, nº 0.	und	30	R\$ 5,89	R\$ 176,70
2	PINCEL CHATO: com pelo especial para pintura, referência 121, nº 06.	und	30	R\$ 3,94	R\$ 118,20
3	PINCEL CHATO: com pelo especial para pintura, referência 121, nº 10.	und	30	R\$ 3,78	R\$ 113,40
4	PINCEL CHATO: com pelo especial para pintura, referência 121, nº 12.	und	30	R\$ 3,04	R\$ 91,20
5	PINCEL para pintura em tecido, tamanho 0	und	60	R\$ 2,17	R\$ 130,20
6	PINCEL para pintura em tecido, tamanho 05	und	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
7	PINCEL para pintura em tecido, tamanho 08	und	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
8	PINCEL para pintura em tecido, tamanho 10	und	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
9	TINTA GUACHE: estojo com seis cores, em frascos de 250ml.	cx	120	R\$ 7,29	R\$ 874,80
10	TINTA VERNIZ VITRAL, verniz a base de solventes, resina acrílica e corante; indicado para aplicação sobre vidro, cerâmica, gesso,	und	100	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00

	madeira e metais; acondicionado em frasco plástico contendo 37ml, cores diversas				
11	TINTA À ÓLEO, para pintura em tela, recipiente de 20ml	und	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
12	TINTA FACIAL cremosa, caixa com 10 unidades	cx	20	R\$ 21,09	R\$ 421,80
13	DILUENTE tipo óleo de linhaça para pintura em tela com 500 ml	und	60	R\$ 61,83	R\$ 3.709,80
14	TINTA SPRAY AEROSOL cores variadas 400ml	und	41	R\$ 19,75	R\$ 809,75
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.672,75</b>
<b>LOTE XX – BOLSAS E MOCHILAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
01	Bolsa tipo mochila personalizada em lona 600, fechada com zíper, com alça de costas e de mão, medindo aproximadamente 40x26x13cm.	Und	200	R\$ 59,69	R\$ 11.938,00
02	Bolsa tipo carteira personalizada em lona 600, alça de ombro ajustável, medidas aproximadas: 26cm x 34cm x 8cm	und	200	R\$ 52,30	R\$ 10.460,00
03	Mochila de nylon executivas personalizadas, com compartimento principal com bolso para notebook 15.6 polegadas, possui divisórias para documentos e caneta, compartimento frontal com abertura vertical, bolsos laterais com revestimento interno emborrachado, contem zíperes preto, faixa emborrachada na área inferior frontal, encaixes em malas de viagem, alças para costas ajustáveis, alça horizontal para costa ajustável com	und	312	R\$ 113,03	R\$ 35.265,36



	revestimento antitranspirante e duas alças de mão em nylon, sendo uma delas com revestimento interno, altura 47 cm, largura 37 cm, profundidade 16 cm. Cor, azul marinho.				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 57.663,36</b>
<b>LOTE XXI – QUADRO BRANCO, PINCÉIS, REFIS E APAGADORES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Quadro branco em fórmica branca, moldura de alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador. Medida 2,50 cm de largura x 1,20 cm de altura.	und	31	R\$ 866,25	R\$ 26.853,75
02	PINCEL ATÔMICO: material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor da tinta variável.	und	260	R\$ 4,80	R\$ 1.248,00
03	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: recarregável cor preto, azul e vermelho, caixa com 12 unidades	cx	116	R\$ 45,75	R\$ 5.307,00
04	REFIL PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: conteúdo 20ml, nas cores: azul, preto e vermelho.	und	100	R\$ 7,22	R\$ 722,00
05	REFIL PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: conteúdo 500ml, nas cores: azul, preto e vermelho.	und	65	R\$ 65,42	R\$ 4.252,30
06	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO: corpo em plástico, superfície interna em espuma e base em feltro.	und	90	R\$ 6,87	R\$ 618,30
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 39.001,35</b>

O custo estimado total da contratação é de R\$521.588,42 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 104, DE 27 DE JULHO DE 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o qual foi devidamente elaborado e aprovado para prosseguimento do procedimento de contratação, trata-se de aquisição de bens comuns que deverão ser licitados via pregão, na forma eletrônica, tendo em vista sua capacidade de promover maior competitividade entre os licitantes, agilidade, economia, e ampliação do alcance das licitações, cuja execução se caracteriza como serviço contínuo.

O prazo de duração do contrato e será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em havendo viabilidade e os preços continuarem compatíveis com os praticados no mercado local.

## **2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Como mencionado, o Estudo Técnico Preliminar – ETP foi devidamente elaborado e aprovado apontando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas do município de Matina – Bahia, mediante Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, como solução viável para manter as atividades da Administração em pleno funcionamento.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

## **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A empresa vencedora deverá:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) está obrigada ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos produtos objeto do Edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Matina – Bahia no que tange às exigências

## 5. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a presente contratação visa manter as atividades administrativas, bem como a prestação do serviço público em pleno funcionamento, de modo a maximizar os benefícios sociais e econômicos do município, alinhando-se assim aos princípios constitucionais e objetivos estratégicos da Administração Pública.

## 6. DO FORNECIMENTO

- a. A entrega dos itens será realizada em até 03(três) dias úteis contados da apresentação da Requisição devidamente exarada pelo Setor de Compras do município.
- b. A CONTRATADA deverá garantir a entrega integral dos itens solicitados no prazo estabelecido, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no presente Termo de Referência – TR e no contrato firmado.
- c. Em havendo impossibilidade da entrega dos itens requisitados pela CONTRATADA, esta deverá solicitar formalmente um reajuste ao prazo de entrega, cujo pedido será apreciada pelo Setor de Compras do município com fulcro no interesse público e legislação vigente.
- d. Caso a justificativa pela não entrega dos itens dentro do prazo estipulado não seja admitida pelo Setor de Compras do município, aplicar-se-á as medidas cabíveis previstas neste Termo, bem como na legislação vigente.
- e. O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021, incluindo:
  - a) Advertência formal.
  - b) Multa sobre o valor do contrato, proporcional ao atraso.

- c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública.
- d) Rescisão unilateral do contrato.
  
- f. Os itens deverão ser entregues no local especificado na Requisição, com garantia de integridade e qualidade.
  
- g. É de responsabilidade da empresa contratada manter a rastreabilidade das entregas e a comunicação imediata em caso de qualquer alteração no planejamento inicial, garantindo a transparência do processo.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

- a. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.
  
- b. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contadas da comunicação, às custas da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  
- c. O recebimento definitivo ocorrerá após a execução completa do contrato, após realizada a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
  
- d. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  
- e. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto

para pagamento, conforme disposto no art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f. O prazo para a solução, pela empresa contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

g. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

h. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

i. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso a Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/ 2021.

j. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

k. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

l. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

m. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

n. A contratada deverá emitir mensalmente fatura única elencando os itens do contrato executados e seus valores individuais e total global do período.

o. A fatura da contratada deverá ser encaminhada já constando a retenção do imposto de renda.

p. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da liquidação da nota fiscal, conforme seção anterior.

q. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

r. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

s. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

t. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

u. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

v. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. DA ANÁLISE DE RISCOS**

A análise de riscos foi suprimida do presente Termo de Referência em virtude da simplicidade envolvida na contratação. A natureza do fornecimento requerido é de baixa complexidade e muita recorrência na Administração Pública, o que minimiza significativamente a probabilidade de riscos relevantes que possam comprometer a execução contratual.

Ademais, o procedimento da prova de conceito será rigorosamente seguido, garantindo a qualidade e conformidade do objeto. Nesse sentido, entende-se que a adoção de cláusulas contratuais padrão desta municipalidade, especialmente no que tange às sanções administrativas, é suficiente para mitigar qualquer eventual intercorrência durante a execução do contrato. Dessa forma, quaisquer desvios que venham a ocorrer poderão ser adequadamente tratados dentro das penalidades previstas em lei, sem a necessidade de procedimentos adicionais de gestão de riscos.

## **9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

O fornecedor será contratado em disputa ABERTA pelo critério de MENOR PREÇO por grupo mediante LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, tendo em vista a possibilidade de alcance de maior número de licitantes.

## **10. DO ORÇAMENTO**

Para obter o orçamento constante de forma sintética no item 1 deste Termo de Referência – TR, foi realizada pesquisa mediante cotação de preços junto ao Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), conforme relatório de cotação acostado aos autos e planilha orçamentária instruída neste processo, estando em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os dispêndios financeiros decorrentes das contratações realizadas serão suportados pelas dotações orçamentárias das secretarias solicitantes, sendo que por se tratar de um pregão para registro de preços, não há necessidade de indicação de dotação orçamentária neste momento.

## **12. RESPONSÁVEL**

ADAILTON FERNANDES SOUZA  
PORTARIA N.º 27/2025

Matina – Bahia, 12 de março de 2025.

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-2025**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria destinados para o Município de Matina-BA.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

INSC. EST: \_\_\_\_\_

INSC. MUN.: \_\_\_\_\_ Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Esta proposta é válida por: \_\_\_\_\_ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: Conforme edital

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico nº 019-2025, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

---

NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-2025**

O **MUNICÍPIO DE MATINA** e o fornecedor \_\_\_\_\_ firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 019-2025

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, inscrita sob o CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, detentora do endereço eletrônico \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 164/2023, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de papeleria destinados para o Município de Matina-BA.**

1.1 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS**

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

--	--	--	--	--

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados imediatamente a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Matina-Ba..

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

## **9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Riacho de Santana-Ba.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

MATINA-Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

Prefeita do Município de MATINA-BA.

---

**FORNECEDORA**

**CNPJ/MF Nº**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE  
RESERVAS DE VAGAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/xxxx**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, representa pelo seu sócio \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**Observações:**

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2xxx**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xxx/202x**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/202x**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO,  
NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O SERVIÇO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/202x**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOBO Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBREDADA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº       /2025**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_EM, \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

